

**EDITAL COMPLEMENTAR 002/2020 ao Edital 001/2020/SEMEC**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS  
TEMPORÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA  
CONSOLIDADO COM RETIFICAÇÕES**

**O MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro de Reserva de profissionais para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de Alto Araguaia.**

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 -** O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e formação de Cadastro de Reserva, contém normas e procedimentos para a contratação temporária de profissionais da educação e formação de cadastro de reserva, para a Sede e para as Unidades Educacionais, previstas no Anexo III deste edital, de acordo com a função, durante o ano de 2020, conforme o previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 4178, de 04 de dezembro de 2019, para as funções descritas no **Anexo X**.

**1.2 -** A divulgação do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva estará disponível na Internet, através do endereço eletrônico do Instituto Selecon, [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), no saguão de entrada da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de Alto Araguaia e no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e disponível, através de link, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, <http://altoaraguaia.mt.gov.br/>, a partir do dia 21 de fevereiro de 2020.

**1.3 -** O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro de Reserva será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações e/ou complementações, e a fiscalização de sua execução caberá à Comissão Organizadora, constituída pela Portaria nº 510, de 08 de outubro de 2019.

**1.3.1** - Para cumprimento de todas as suas fases e etapas, o horário utilizado no edital e seus anexos é sempre o horário oficial local de Alto Araguaia-MT.

**1.4** - O Regime Jurídico para as funções de que trata este Edital será de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com início e fim de vigência, sendo as contribuições previdenciárias pertinentes realizadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

## **2 - DAS FUNÇÕES**

**2.1** - As funções disponibilizadas, o nível de ensino exigido para seus exercícios, assim como a jornada de trabalho, remuneração, vagas e local de atuação, estão relacionados no **Anexo II** deste edital.

## **3 - DA JORNADA DE TRABALHO**

**3.1** - A jornada de trabalho dos profissionais para o exercício das funções será de 30 (trinta) horas semanais.

## **4 - DA REMUNERAÇÃO**

**4.1** - A remuneração dos profissionais contratados seguirá a tabela salarial inicial, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2610/2009, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo (**Anexo II**).

## **5 - DAS VAGAS E LOCAL DE ATUAÇÃO**

**5.1** – As vagas disponibilizadas para o Processo Seletivo Simplificado e o local de atuação, conforme a função, constam no **Anexo III** deste Edital.

## **6 - DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital ocorrerão a partir **da 00h01min do dia 09/03/2020 até as 23h59min, do dia 26/03/2020**, somente através do sítio eletrônico (site) do **Instituto Selecon: [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)**, e só serão efetivadas, com a devida emissão do comprovante de inscrição no certame, após o pagamento de boleto bancário, **com vencimento em 27/03/2020**, a ser emitido no site do **Instituto Selecon** ao final do processo de inscrição, **sendo o valor da inscrição de R\$ 70,00 (setenta reais), para as funções cujo pré-requisito seja o nível superior, e, de R\$ 60,00 (sessenta reais), para as funções cujo pré-requisito seja o nível médio.**

**6.1.2** - O candidato poderá, no ato da inscrição, das 00h00min, do **dia 07/03/2020**, até as 23h59min, do **dia 08/03/2020**, conforme o cronograma, através do site do Instituto Selecon, solicitar isenção do valor da inscrição no certame, desde que se enquadre em uma das situações abaixo previstas:

**6.1.3** - Se o candidato estiver desempregado ou receber até 1 (um) salário mínimo, e se enquadrar nas determinações do **Decreto Federal nº 6.593**, de 11 de dezembro de 2008, no **Decreto Federal nº 6.135**, de 2007 e estiver regularmente inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, poderá requerer a isenção e encaminhar os documentos comprobatórios, através do sítio eletrônico do Instituto Selecon [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), via Upload (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (Anexo I), para a devida análise do pedido pela Coordenação do certame;

**6.1.4** - Para comprovar as situações previstas no subitem 6.1.3 o candidato deve proceder conforme descrito nos subitens citados, e enviar, através de Upload (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), sob pena de indeferimento do pedido, conforme descrito abaixo:

**a) Candidato desempregado:** Enviar, via Upload, os documentos abaixo, através do sítio eletrônico [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), sendo: Declaração de carência econômica, devidamente preenchida e assinada (**modelo do Anexo VIII**), e cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo número, série e foto; Cópia de todas as folhas de contrato de trabalho, que identifiquem a data de admissão e a data de saída, bem como, a(s) folha(s) subsequente(s) em branco.

**b) Candidato que receba até um salário mínimo:** Enviar, via Upload, os documentos abaixo, através do sítio eletrônico [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) sendo: Declaração de carência econômica, devidamente preenchida e assinada (**modelo do Anexo VIII**), e cópia simples da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número, série e foto; Cópia simples de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de

admissão e o valor da remuneração, bem como a folha subsequente, em branco; e cópia simples do contracheque referente ao mês de janeiro de 2020.

**6.1.5** - Caso o candidato não envie toda a documentação exigida e descrita acima, ou envie documentação irregular ou incompleta, e a solicitação de isenção seja indeferida (verificar o Resultado Final do pedido de isenção em data prevista no Cronograma - ANEXO I), o candidato deverá retornar à área de inscrição no processo seletivo, no site [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) e imprimir o boleto bancário, quitá-lo na Rede bancária, até a data do vencimento, para efetivar sua inscrição no certame. Somente desta maneira, o candidato poderá continuar a participar do processo seletivo.

**6.1.6 – O Instituto Selecon** prestará informações e atendimento através dos seguintes meios abaixo descritos:

**Central telefônica (para informações e esclarecimentos):**

Serviço de Atendimento ao Candidato (**SAC**): (65) 3653 0131 – (21) 25329638, (21) 2215-2131, somente em dias úteis, das 9h às 17h.

**6.2** - O candidato poderá realizar prova somente para 01 (uma) função, em cada turno de aplicação no dia das provas, conforme o cronograma.

**6.2.1** – Caso o candidato faça mais de uma inscrição por turno de aplicação das provas, será considerada somente a última efetivada.

## **7 - DA DOCUMENTAÇÃO:**

**7.1** - O candidato deve apresentar toda a documentação exigida neste Edital, após o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no ato da Convocação, sob pena de eliminação do certame, não sendo aceita a entrega de documentos posteriormente.

**7.2** – No ato da Convocação/Admissão, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar todos os documentos (original e cópia), exigidos no item **14.1** deste certame, no dia e horário para o qual for convocado, de acordo com o Edital de Convocação de Contratação Temporária – 2020, a

ser divulgado posteriormente a data da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, conforme o Cronograma (**Anexo I**).

**7.3** - Caso o candidato aprovado seja convocado para admissão e não compareça ou não apresente a documentação solicitada, no dia e horário de sua convocação para contratação, estará eliminado do certame.

## **8 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**8.1** - A Seleção de que trata este Edital funções com exigência de formação em **Nível Médio** e das funções com exigência de formação em **Nível Superior**, relacionadas no Anexo III, constará de 2 (duas) etapas, conforme descrito abaixo:

**8.2 – Etapa 1:** Aplicação de prova objetiva de conhecimentos (Básicos e Específicos), de caráter eliminatório e classificatório, com 20 questões objetivas, com 4 alternativas cada, valendo 10 pontos cada questão, totalizando 200 pontos;

**8.3 – Etapa 2:** Análise de Títulos, de caráter classificatório, de acordo com a pontuação estabelecida no item **11.1** deste edital.

**8.4** - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva será a soma dos pontos obtidos em todas as etapas realizadas, com critérios de desempate elencados neste edital. Caso o candidato convocado para a entrega de títulos deixe de fazê-lo, sua nota final será somente relativa aos pontos obtidos na prova objetiva.

## **9 - DA PROVA DE CONHECIMENTOS (OBJETIVA)**

**9.1** - Os candidatos às vagas para as **funções com exigência de formação em Nível Médio** deverão submeter-se a uma prova de conhecimentos (Básicos), conforme conteúdos estabelecidos no **Anexo V**.

**9.1.1** - Os candidatos às **funções com exigência de formação em Nível Médio** que obtiverem nota inferior a 10% dos pontos (20 pontos) na prova de Conhecimentos, serão eliminados do certame.

**9.2** - Os candidatos às vagas para as **funções com exigência de formação em Nível Superior** deverão submeter-se a uma prova de Conhecimentos (Básicos e Específicos), conforme conteúdos estabelecidos no **Anexo V**.

**9.2.1** - Os candidatos às **funções com exigência de formação em Nível Superior** que obtiverem nota inferior a 15% dos pontos (30 pontos), na prova de Conhecimentos, serão eliminados do certame.

**9.3** - A prova de conhecimentos abrangerá conteúdos Programáticos estabelecidos no **Anexo IV** deste Edital.

**9.4** – As provas objetivas serão aplicadas para todas as funções, no dia **08/04/2020** conforme horários abaixo:

- início às 19:00h e término às 21h00min, com duração de 02 (duas) horas, para as funções de nível superior;

- início às 15:00h e término às 17h00min, com duração de 02 (duas) horas, para a funções de nível médio.

**9.5** - O candidato deverá comparecer ao local da prova, com 1 (uma) hora de antecedência do seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, de documento oficial de identificação, contendo fotografia e assinatura, e do Cartão de Confirmação de Inscrição, a ser impresso no sítio eletrônico [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo.

**9.6** - O não comparecimento no dia da aplicação da prova objetiva de conhecimentos, acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

**9.7** - A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será composta de 20 questões de múltipla escolha, com quatro alternativas distintas cada.

**9.7.1** – A distribuição das questões, por disciplinas, a serem cobradas no dia prova estão descritas no **Anexo VI**, de acordo com a função, nível de ensino e conteúdos programáticos.

**9.8** - O tempo de permanência na sala de prova é de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, sendo que os três últimos candidatos deverão se retirar da sala ao mesmo tempo, assinando o relatório do fiscal aplicador.

**9.9** - É vedada a entrada de candidato em sala e no local de realização da prova portando aparelho celular ligado, boné, relógios analógicos ou digitais e aparelhos eletrônicos etc, assim como utilizando quaisquer adornos que impeçam a visualização de sua face durante a aplicação da prova.

**9.10**- A fim de se preservar a segurança e prevenir-se a ocorrência de fraudes ao certame, só será permitido ao candidato levar o caderno de questões da prova a partir de 30min (trinta minutos) para o seu término e não será permitido copiar gabarito, de qualquer forma ou meio, no dia da aplicação da prova. O gabarito e o caderno das questões aplicadas no dia da prova serão divulgados, em até 3 horas após o término da aplicação do último turno de prova no site [selecon.org.br](http://selecon.org.br).

## **10 - DA ANÁLISE DE TÍTULOS**

**10.1** - **Serão classificados e convocados para a Análise de Títulos** os candidatos **não eliminados** na prova de conhecimentos. Os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima exigida na prova objetiva e não forem convocados para a Análise de Títulos estarão eliminados do processo seletivo.

**10.1.2** – Os candidatos **classificados para a Análise de Títulos conforme o subitem 10.1** deverão enviar cópias dos seus títulos previstos nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, somente via *Upload*, através do site **www.selecon.org.br**, na data prevista no Cronograma (**Anexo I**), para que sejam analisados e pontuados pela Banca de Análise de Títulos.

**10.1.4** - O envio dos títulos previsto no item 10.1 deverá ser realizado da seguinte forma: o candidato deverá enviar a documentação pertinente, **via *Upload (envio de documento(s) digitalizado(s) por meio eletrônico)***, em área própria do **sítio eletrônico www.selecon.org.br**, no prazo estabelecido no cronograma do certame (**Anexo I**), a fim de que a Banca de Análise de Títulos possa proceder a avaliação dos mesmos.

**10.1.5** - Para seleção dos candidatos a contratos temporários, será utilizada a contagem de pontos de títulos, **conforme a função** e o disposto nos itens abaixo, observando-se a pontuação com base nos seguintes itens: **Formação Acadêmica (não sendo a mesma cumulativa) e/ou Formação Continuada e Experiência Profissional**. A documentação a ser enviada via *Upload* será de acordo com o nível de ensino e a função a ser exercida.

## **10.2- DOS TÍTULOS**

### **10.2.1– Formação Acadêmica (somente para as funções de Nível Superior):**

- **Pós Graduação com especialização *lato sensu* (360 horas) na área de atuação** (somente para as funções de Nível Superior) – 110 (cento e dez) pontos;

- **Mestrado na área de atuação** (somente para as funções de Nível Superior) – 120 (cento e vinte) pontos;

- **Doutorado na área de atuação** (somente para as funções de Nível Superior) – 130 (cento e trinta) pontos.

**10.2.1.1 – A pontuação não é cumulativa e o candidato deverá observar as seguintes orientações:**

- Deverá enviar, via Upload, somente cópia do título de maior pontuação dentre os descritos no subitem 10.2.1.
- Não será(ão) pontuado(s) título(s) que seja(m) o(s) requisito(s) para o exercício da função (que comprove o nível de escolaridade, curso técnico específico, graduação específica ou especialização (se for o caso) exigido(s) para o exercício da função).

**10.2.1.2** – Em relação ao item 10.2.1, somente será concedida pontuação a título emitido por Instituição credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC). Deverá ser possível à Banca de Análise de Títulos verificar o credenciamento através da portaria e publicação em D.O.U. inclusos na cópia do certificado ou diploma enviado para análise.

**10.2.2- Formação Continuada (para funções de todos os níveis de escolaridade)**

Curso de formação continuada somente na área correspondente à função pleiteada, referente aos últimos três anos e registrado pela Instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado.

5,0 (cinco) pontos para cada 40 horas comprovadas

Até o limite de 30 pontos

**10.2.2.1-** Para contagem de pontos no critério de Formação Continuada, serão considerados somente certificados emitidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de Alto Araguaia-MT), por outras Secretarias Municipais ou Estaduais, pelas Instituições formadoras credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou Ministério da Saúde e pelos Conselhos de Saúde Municipais ou Estaduais, de cursos **realizados nos últimos 3 (três) anos.**

**10.2.3 - Experiência Profissional (para todas as funções de todos os níveis de escolaridade):**

Comprovação de experiência profissional na área de atuação da função, a partir de 06 (seis) meses, mediante declaração de instituição, empresa, órgão ou registro em **Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS**

10 (dez) pontos para cada ano.

Até o limite de 20(vinte) pontos

**10.2.3.1 – O título de experiência profissional deverá estar em papel timbrado (no caso de instituição, empresa privada ou órgão público), com assinatura do declarante e carimbo com nome, cargo/função e número de matrícula (se for o caso), caso contrário não será pontuado na avaliação.**

**10.2.3.2 – A soma das pontuações obtidas em cada item da Análise de Títulos, conforme o subitem 10.2, resultará no total de pontos obtidos pelo candidato na 2ª. Etapa do Processo Seletivo (Análise de Títulos).**

## **11 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DOS RESULTADOS**

**11.1** – A soma do Resultado Final da Avaliação de Títulos ao Resultado Final da Prova Objetiva, resultará no total de pontos obtidos pelo candidato não eliminado, que comporá a Classificação Final do candidato no Resultado Final do Processo Seletivo.

**11.2** - Na ocorrência de empate entre os candidatos em qualquer etapa ou na soma da pontuação das duas etapas do certame, a decisão de desempate para a composição da Classificação da Etapa ou Final, dar-se-á mediante os critérios abaixo, pela ordem disposta, e de acordo com a função:

- a) Preferência para o candidato idoso ou preferência para o candidato de maior idade, dentre candidatos idosos, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos (se houver);
- c) maior pontuação na prova de conhecimentos gerais;
- d) maior pontuação na avaliação de títulos e

e) maior idade dentre candidatos não idosos.

**11.2.1** – Para desempate através da idade dos candidatos poderá ser levado em conta, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento do candidato.

## **12 - DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS:**

**12.1** - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos aprovados, que corresponderá ao total de pontos obtidos no certame, será divulgado na *Internet*, no endereço eletrônico do Instituto Selecon, [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), no dia **08/05/2020**, obedecendo à ordem de classificação, e deverá ser publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.

**12.2** – Todos os resultados, preliminares e finais, de cada fase, previstos no Cronograma do Processo Seletivo, serão passíveis de recurso pelo candidato.

**12.3** - O recurso de cada resultado preliminar divulgado deverá ser realizado somente através do endereço eletrônico [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) e será julgado no prazo previsto no Cronograma (**Anexo I**).

**12.4** - O resultado do recurso de cada fase prevista será divulgado na internet no endereço eletrônico [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) , não cabendo recurso nesta etapa.

## **13 - DA CONVOCAÇÃO PARA A ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO**

**13.1** - A convocação dos candidatos aprovados e do cadastro de reserva será feita seguindo a ordem de classificação geral, através de edital de convocação a ser disponibilizado nos sites [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), site da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia <http://altoaraguaia.mt.gov.br/> e no Diário Oficial de Contas/Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para entrega, obrigatória,

da documentação necessária à Admissão/Contratação, entrega da Carta de Apresentação e/ou Desistência, conforme **Anexo V**.

**13.2** - Caso o candidato convocado não compareça ao ato da Admissão/Contratação, será eliminado do certame.

**13.3** - O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Contratação. Não haverá 2ª. Chamada de convocação para a Admissão/Contratação, e o candidato que não comparecer no dia e horário determinado na convocação será eliminado do certame.

**13.4** - O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

## **14 - DA CONTRATAÇÃO**

**14.1** - Para a contratação dos profissionais selecionados, com a devida aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) RG, CPF e Título Eleitoral, cópia do PIS ou PASEP;
- b) Certificado de reservista;
- c) Diploma ou Certificado de ensino Superior da área da função a ser exercida ou Atestado de Conclusão e Histórico Escolar;
- d) Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, em Agência da Capital (caso o candidato já possua conta corrente no Banco);
- e) Comprovante de residência;
- f) **Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso;**
- g) **Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal;**

- h) Exame Admissional (Exames Médicos);
- i) Declaração de Relação de Parentesco, conforme **Anexo VII**;
- j) Declaração de Bens e Valores (IRRF ano anterior);
- k) **Declaração de regularidade com a Justiça Eleitoral**;
- l) Declaração de Regularidade devidamente assinada, **Anexo IV**;
- m) Diploma de Licenciatura Plena na área de atuação, ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar (Professor);
- n) Comprovação de formação ou capacitação específica, no caso de opção por atuar na Educação Especial, Educação Infantil e/ou Educação de Jovens e Adultos EJA (Professor);
- o) Diploma de graduação na área de atuação ou Certificado de Conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Superior;
- p) Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio;

## **15 - DA RESCISÃO**

**15.1** - Os contratos temporários, previstos neste Edital, serão **RESCINDIDOS** no decorrer do ano, nas seguintes situações:

- a) posse de concursados;
- b) a pedido;
- c) retorno do titular da vaga;
- d) faltas injustificadas igual ou superior a 5 % (cinco por cento) no bimestre;
- e) atestado médico entregue após 72 horas;
- f) desempenho insatisfatório das atribuições;
- g) penalizado nos termos da legislação;
- h) práticas de maus tratos a criança/estudantes conforme o ECA;
- i) subemprego;
- j) ajuste de turmas conforme portaria;
- k) remoção do profissional efetivo em caráter excepcional;
- l) prática de NEPOTISMO;

**m) acúmulo ilegal de cargos públicos (conforme a Constituição Federal).**

**15.2** - Nas hipóteses previstas no item 15.1, a rescisão dos contratos dos profissionais das Unidades Educacionais será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pela Equipe Gestora, com anuência do Conselho Deliberativo da Unidade Educacional e Gestores responsáveis, respectivamente junto à Coordenadoria de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

**15.3** – Nas hipóteses previstas no item 15.1, a rescisão dos contratos dos profissionais da Sede será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pelo Coordenador do Setor com anuência do Diretor responsável, respectivamente junto à Coordenadoria de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

**16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1-** A fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo são de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

**16.2** - A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente por quaisquer declarações falsas, irregularidades ou ilegalidades que eventualmente forem constatadas.

**16.3** - Estão impedidos de participar deste processo seletivo servidores públicos que estejam vinculados, de alguma forma, à elaboração e organização deste processo seletivo da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de Alto Araguaia, sob pena de eliminação sumária pela Organização do Concurso no momento em que forem identificados.

**16.7** - Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, por função escolhida no ato de inscrição e, no ato da admissão/contratação, serão lotados conforme o interesse público.

**16.7.2** – Se o candidato convocado solicitar reclassificação para o último lugar da lista de classificados (final da fila), para não ser admitido na data da convocação e o pedido for deferido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de Alto Araguaia, o mesmo passará ao final da lista de aprovados e, quando convocado, sua lotação poderá se dar em qualquer unidade educacional da rede municipal, de acordo com o interesse público e conveniência da Administração Pública.

**16.8** – Para fins de concretização do contrato temporário, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado deverá preencher todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2610/2009 e 2742/2010, que define critérios para a nomeação e exercício dos cargos de provimento em comissão e para a contratação de pessoal por prazo determinado no âmbito do Município de Alto Araguaia.

**16.9** - O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital implicará na abertura de processo de Sindicância junto à Comissão Permanente de Sindicância, vinculada ao Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de Alto Araguaia, para apuração dos fatos e constatando as irregularidades, serão aplicadas as devidas penalidades.

**16.10** – Os contratos temporários realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de Alto Araguaia terão a vigência máxima até o final do ano letivo do exercício de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da administração pública.

**16.11** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**16.12** - Este edital entra em vigor na data da sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2020.

***Registre-se,***

***Publique-se,***

***Cumpra-se.***

Alto Araguaia/MT, 20 de fevereiro de 2020.

Paula Regina Niedermaier Fraga  
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de  
Alto Araguaia

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SEMEC Nº 001 – 2020**

<b>DATA PREVISTA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>Horário Local</b>	<b>LOCAL e/ou Funções Relacionadas</b>
<b>A partir do dia 21/02/2020</b>	Divulgação Edital.		No site do Instituto Selecon <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> , no site da Prefeitura - <a href="http://altoaraguaia.mt.gov.br/">http://altoaraguaia.mt.gov.br/</a> , no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas e na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.
<b>09/03/2020 a 26/03/2020</b>	Inscrições	<b>até 23h59 de 26/03/2020</b>	No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>27/03/2020</b>	Vencimento do boleto bancário com a taxa de inscrição – <b>Último dia para pagamento do boleto</b> –		Pagamento na Rede Bancária – Impressão do boleto no site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>07 e 08/03/2020</b>	Período de Pedido de Isenção de Inscrição		No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>16/03/2020</b>	Resultado Preliminar do Pedido de Isenção de Inscrição		
<b>17/03/2020</b>	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de Inscrição		
<b>18/03/2020</b>	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de Isenção de Inscrição e Resultado Final do Pedido de Isenção de Inscrição		
<b>03/04/2020</b>	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), com data, horário e local de prova. O candidato deverá imprimir o CCI no site do Instituto Selecon – área do candidato.	a partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>

<b>08/04/2020</b>	<b>Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos</b>	Das 15h às 17h (Nível Médio) das 19h às 21h (Nível Superior)	Diversos Locais (verificar no CCI) – <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>08/04/2020</b>	Divulgação do gabarito da prova objetiva e dos cadernos de questões da prova objetiva aplicada	a partir das 23h	No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>09/04/2020</b>	Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada		No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>16/04/2020</b>	Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e das questões da prova aplicada. Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva aplicada. Divulgação da imagem do cartão resposta do candidato.	a partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>17/04/2020</b>	Divulgação do Resultado Preliminar da prova objetiva	a partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>18/04/2020</b>	Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva		No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>21/04/2020</b>	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva, Resultado Final da prova objetiva e Convocação para a entrega de títulos	a partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>22/04/2020</b>	Envio dos Títulos pelo candidato convocado, conforme classificação obtida na prova objetiva		No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>29/04/2020</b>	Resultado Preliminar da Análise de Títulos	a partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>30/04/2020</b>	Recurso ao Resultado Preliminar da Análise de Títulos		No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>05/05/2020</b>	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Análise de Títulos. Resultado Final da Análise de Títulos	a partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>06/05/2020</b>	Resultado Preliminar do Processo Seletivo	a partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>07/05/2020</b>	Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo		No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b><u>08/05/2020</u></b>	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo, <b>Resultado Final do Processo Seletivo Edital de Convocação para a Admissão/Contratação dos candidatos aprovados</b>	a partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> <a href="http://altoaraguaia.mt.gov.br/">http://altoaraguaia.mt.gov.br/</a>

<b>A partir de 09/05/2020</b>	<b>Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo e Editais de Convocação para a Admissão/Contratação dos candidatos aprovados</b> , de acordo com a classificação obtida no Processo Seletivo	das 9h às 17h	MURAL DA PREFEITURA e <a href="http://altoaraguaia.mt.gov.br/">http://altoaraguaia.mt.gov.br/</a>
-----------------------------------	---	---------------	--

**ANEXO II**  
**FUNÇÕES, NÍVEL DE ENSINO, CARGA HORÁRIA, VAGAS E**  
**REMUNERAÇÃO**

<b>CARGO</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>UNIDADE DE ENSINO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
PROFESSOR	PEDAGOGIA	01+ CR	ESCOLA DA REDE DE ENSINO URBANA E RURAL	30 H	<b>R\$ 2.877,48</b> <b>(+ 15% PARA A ÁREA RURAL)</b>
PROFESSOR	GEOGRAFIA	*CR	ESCOLA DA REDE DE ENSINO URBANA E RURAL	30 H	<b>R\$ 2.877,48</b> <b>(+ 15% PARA A ÁREA RURAL)</b>
PROFESSOR	LICENCIADO EM CIÊNCIAS	*CR	ESCOLA DA REDE DE ENSINO URBANA E RURAL	30 H	<b>R\$ 2.877,48</b> <b>(+ 15% PARA A ÁREA RURAL)</b>
PROFESSOR	LICENCIADO EM MATEMÁTICA	*CR	ESCOLA DA REDE DE ENSINO URBANA E RURAL	30 H	<b>R\$ 2.877,48</b> <b>(+ 15% PARA A ÁREA RURAL)</b>
PROFESSOR	LINGUA PORTUGUESA E INGLES	CR	ESCOLA DA REDE DE ENSINO URBANA E RURAL	30 H	<b>R\$ 2.877,48</b> <b>(+ 15% PARA A ÁREA RURAL)</b>
TECNICO EM GESTÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO	01 + CR	ESCOLA DA REDE DE ENSINO URBANA E RURAL	30 H	<b>R\$ 1.059,35</b> <b>(+ 40% PARA A ÁREA RURAL)</b>
MONITORA DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	10 + CR	ESCOLA DA REDE DE ENSINO URBANA E RURAL	30 H	<b>R\$ 1.059,35</b> <b>(+ 15% PARA A ÁREA RURAL)</b>
NUTRICIONISTA	NUTRIÇÃO	01+ CR	ESCOLA DA REDE DE ENSINO URBANA E RURAL	30 H	<b>R\$ 3.257,13</b>
BIBLIOTECÁRIA	BIBLIOTECONOMIA	01+ CR	BIBLIOTECA	40 h	<b>R\$ 2.460,00</b>

\*CR: CADASTRO DE RESERVA

### ANEXO III

#### SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DAS FUNÇÕES

<i>Especialidades</i>	<i>Atribuições Básicas</i>
BIBLIOTECÁRIA	O trabalho do bibliotecário requer muitas outras atividades que fazem do bibliotecário um administrador: gerenciar a equipe da biblioteca e os trabalhos que envolvem a organização e disseminação do acervo (seleção, aquisição, catalogação, classificação, indexação, serviço de atendimento, etc.), implementar e gerenciar os sistemas de informação, entre outras atividades.
MONITORA DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Compreende ações que se destinam a auxiliar e apoiar nas atividades pedagógicas e recreativas com crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, incluindo tarefas de cuidar, orientar e zelar pela higiene, alimentação, segurança e saúde, exigindo, para tanto, formação mínima em Ensino Médio.
NUTRICIONISTA	No exercício de suas atribuições na Alimentação Escolar, planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição. Realizar assistência e educação nutricional aos alunos da rede municipal.
PROFESSOR	Atribuições inerentes às atividades de docência, de coordenação e de direção de unidade escolar e Assessoramento Pedagógico;
TECNICO EM GESTÃO ESCOLAR	Compostos de atribuições inerentes às atividades de administração escolar, multimeios didáticos e outras que exijam formação mínima de Ensino Médio e profissionalização específica;

## ANEXO IV

### DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS (BÁSICOS E ESPECÍFICOS)

#### E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

<b>Cargo Específico</b>	<b>Tipo de Prova</b>	<b>Quant. de Questões</b>	<b>Valor das Questões</b>	<b>Duração</b>	<b>Total de Pontos</b>
Funções com exigência de formação em Nível Médio e Funções com exigência de formação em Nível Superior:	Objetiva	20	10 (dez) pontos	02 horas	200 pontos

#### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

##### NÍVEL MÉDIO

#### CONHECIMENTOS BÁSICOS

Para as funções de Nível Médio

#### MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS

##### Língua Portuguesa

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

##### Raciocínio Lógico-Analítico

1. Operações com conjuntos. 2. Raciocínio lógico numérico: problemas envolvendo operações com números reais e raciocínio sequencial. 3. Conceito

de proposição: valores lógicos das proposições. Conectivos e negação. 4. Argumentação lógica e diagramas lógicos. 5. Equivalências e implicações lógicas. 6. Quantificadores universal e existencial. 7. Problemas de contagem: princípios aditivo e multiplicativo.

### **Legislação Específica**

Lei Orgânica do Município de Alto Araguaia, Lei Municipal nº 2610/2009 (dispõe sobre a carreira dos profissionais da Educação e posteriores alterações). Leis Municipais nº 2742/2010 (dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Alto Araguaia). Ética, organização e cidadania.

## **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

### **NÍVEL SUPERIOR**

<b>CONHECIMENTOS BÁSICOS E ESPECÍFICOS</b>
<b>Para as funções de Nível Superior</b>

### **MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS**

#### **Língua Portuguesa:**

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial, acentuação gráfica (Novo Acordo Ortográfico).

#### **Raciocínio Lógico-Analítico:**

**1.** Operações com conjuntos. **2.** Raciocínio lógico numérico: problemas envolvendo operações com números reais e raciocínio sequencial. **3.** Conceito de proposição: valores lógicos das proposições; conectivos, negação e tabela-verdade. Tautologias. Condição necessária e suficiente. **4.** Argumentação lógica, estruturas lógicas e diagramas lógicos. **5.** Equivalências e implicações lógicas. **6.** Quantificadores universal e existencial. **7.** Problemas de Contagem: Princípio

Aditivo e Princípio Multiplicativo. Arranjos, combinações e permutações. **8.** Noções de Probabilidade.

### **Legislação Específica:**

Lei Orgânica do Município de Alto Araguaia, Lei nº 2610/2009 (dispõe sobre a carreira dos profissionais da Educação e posteriores alterações). Lei Municipal nº 2742/2010 (dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Alto Araguaia). Ética, organização e cidadania.

## **MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### ***Especialidade: Professor Ensino Fundamental***

**Conhecimentos Pedagógicos:** Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Política Educacional e Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo( Educação na diversidade, Proposta pedagógica da Educação Infantil, Política de Educação do Campo, Diretrizes e Proposta Pedagógica da Educação Especial e Programa de Avaliação), Lei de Gestão Democrática, Plano Municipal de Educação como política Educacional do Município e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

**Professor – Licenciatura em Ciências:** Biologia Molecular: compostos químicos celulares: água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucléicos e vitaminas. Vírus e Bactérias. Célula eucariótica animal e vegetal: estrutura e funcionamento: Membrana plasmática, Citoplasma e organelas e núcleo. Divisão Celular: Mitose e Meiose. Reprodução Humana. Métodos Contraceptivos e DSTs. Conceitos Fundamentais da Ecologia: espécie, população, comunidade, ecossistema, habitat, nicho ecológico, biomas, biosfera. Teia e Cadeia Alimentar. Relações Ecológicas. Evolução Biológica. Estrutura e funcionamento do corpo humano: os sistemas e órgãos. Biodiversidade: Reino Protista: algas e protozoários. Reino Fungi. Reino Animalia. Reino Vegetal. Histologia Vegetal. Organologia Vegetal – Os Órgãos Vegetais. Fotossíntese. O Crescimento e os Movimentos Vegetais. Histologia Humana: Tecidos Epiteliais, Tecidos Conjuntivos; Tecido Muscular e Tecido Nervoso. Substâncias químicas e suas propriedades. Luz e cor. Ondas mecânicas e eletromagnéticas.

**Professor – Licenciatura em Geografia:** A didática e a metodologia do ensino da Geografia. Geografia Física, Humana e Econômica. Aspectos geográficos do Município de Alto Araguaia; Geografia do Mato Grosso; Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia; Leitura de Paisagens; Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza; Meio Rural e Meio Urbano; Produção e Distribuição de Riquezas; População; Brasil - Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica; Brasil - Diversidade Cultural segundo o IBGE; Brasil - Campos - Cidades. Espaços em transformação; Brasil - Regiões Geoeconômicas; Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra; Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido; A antiga e a Nova Ordem Mundial; A Globalização e os

Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica - Conflitos Mundiais Contemporâneos. Geografia Crítica. Temas Transversais. Parâmetros Curriculares Nacionais em Geografia.

**Professor – Licenciatura em Letras/Inglês:** 1. A abordagem instrumental para o ensino de Língua Inglesa. 2. O ensino da gramática de Língua Inglesa. 3. Ensino e aprendizagem de Inglês como Língua Estrangeira no Brasil: Considerações sociolinguísticas. 4. A técnica da tradução para o ensino de Língua Inglesa: Considerações e aspectos socioculturais. 5. Estudos sobre a Morfologia da Língua Inglesa. 6. Desenvolvimento das habilidades leitura e escrita: Estratégias de leitura e interpretação textual; ativação do conhecimento prévio, inferência, dedução. 7. Ensino de vocabulário e desenvolvimento de habilidades de listening and speaking. 8. Ensino de phrasal verbs, collocations and idioms. 9. Ensino de Inglês através de recursos educacionais abertos, internet, redes sociais, interatividade local e global.

**Professor – Licenciatura em Matemática:** Operações fundamentais com números naturais, inteiros e racionais. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Cálculo algébrico: produtos notáveis, fatoração. Equações do 1º grau, do 2º grau, logarítmicas e exponenciais. Inequações do 1º grau, do 2º grau. Sistema de equações e inequações do 1º e do 2º grau. Funções: polinomial do 1º grau, quadrática, exponencial e logarítmica. Sequências: progressões aritméticas e progressões geométricas. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo, lei dos senos, lei dos cossenos, identidades trigonométricas. Matrizes: operações, determinante de ordem n. Resolução de sistemas de equações lineares. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjos, permutações e combinações. Probabilidade. Geometria plana: semelhança de polígonos, relações métricas no triângulo retângulo, circunferência (área e comprimento), área e perímetro de figuras planas. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Geometria Analítica: ponto, reta, equação da circunferência, elipse, hipérbole e parábola. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. Noções de estatística: população, amostra e medidas de tendência central; análise e interpretação de gráficos. Funções e Equações Trigonométricas.

**Professor – Licenciatura em Pedagogia:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB no 9.394/96: princípios, fins e organização da Educação Nacional; níveis e modalidades de Educação e Ensino. O Ensino Fundamental a partir da Lei no 9.394/96; as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental. O Ensino Médio a partir da Lei no 9.394/96; as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Médio. Diretrizes para Educação de Jovens e Adultos. Diretrizes para Educação Especial. História da educação (Brasil). Gestão democrática na escola: a construção do projeto político-pedagógico. Os referenciais nacionais para a formação de professores: papel do professor no coletivo escolar; as novas competências requeridas para o ensino. Organização curricular; fundamentos do currículo centrado em disciplinas/conteúdos e do currículo centrado em áreas; a organização do currículo por áreas de conhecimento; currículo orientado para a construção de competências. O

ensino-aprendizagem no contexto do currículo por competências: o processo ensino-aprendizagem: atores e componentes; aprendizagem e desenvolvimento. A metodologia dos projetos didáticos; avaliação diagnóstica e formativa; a análise de erros numa perspectiva de orientação/reorientação do ensino. A especificidade do pedagogo – saberes pedagógicos e atividade docente. Conhecimentos Pedagógicos: Concepções de educação e escola. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento. Processo ensino – aprendizagem: papel do educador, do educando, da sociedade. Avaliação. Educação inclusiva. Concepção de educação infantil e da prática pedagógica na Educação Básica. Orientações metodológicas: educação infantil; as diferentes áreas do conhecimento, alfabetização, leitura e escrita; a criança, o número e os jogos; visão transversal e interdisciplinar do conhecimento. Articulações entre educação infantil e ensino fundamental. Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Planejamento: a realidade escolar; o planejamento e o projeto pedagógico da escola. Política Educacional e Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo (Educação na diversidade, Proposta pedagógica da Educação Infantil, Política de Educação do Campo, Diretrizes e Proposta Pedagógica da Educação Especial e Programa de Avaliação), Lei de Gestão Democrática, Plano Municipal de Educação como política Educacional do Município e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

## **MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **Especialidade: Nutricionista**

Fisiologia e fisiopatologia aplicadas à Nutrição. Nutrientes: metabolismo e biodisponibilidade. Noções de farmacologia: interação alimentos-medicamentos. Nutrição e ciclos vitais: gravidez e lactação, infância e adolescência. Nutrição normal: recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Avaliação do estado nutricional: métodos de avaliação de estimativa das necessidades energéticas. Diagnóstico em nutrição. Nutrição e saúde pública: epidemiologia nutricional, doenças nutricionais, desnutrição calórico-proteica, carências nutricionais, vigilância nutricional. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos, seleção, conservação e armazenamento, técnica de pré-preparo e preparo. Regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação. Administração de serviços de alimentação e lactário: área física e equipamentos; planejamento e organização, supervisão e controle. Planejamento de cardápio para coletividades sadias e doentes; custos e avaliação. Controle e avaliação de materiais. Educação nutricional: conceito, objetivo, metodologias e aspectos socioeconômicos e culturais. Ética profissional.

### **Especialidade: BIBLIOTECÁRIO**

Planejamento bibliotecário. Formação e desenvolvimento de coleções: Princípios e políticas de seleção, Princípios e técnicas de avaliação de coleções, Seleção e aquisição de material documentário, Planejamento de acervos. Processamento Técnico da Informação: Representação temática e descritiva dos registros de coleções, CDD, Código de Catalogação Anglo-Americano. (AACR2), Normalização de documentos: conceitos, objetivos, normas brasileiras (NBR 6023, NBR 10520, NBR 6032 e NBR 6028). Busca e recuperação da Informação: fundamentos, estratégia de busca, busca em textos. Fontes de informação gerais e fontes de informação especializada. Resumos, Indexação pré e pós – coordenada: linguagem documentária (vocabulário controlado, cabeçalho de assunto e thesaurus). Serviço de referência e informação: princípios e fundamentos, Estudos de usuários, Disseminação da informação, Comutação bibliográfica, Serviços e produtos de informação (tradicionais e automatizados), avaliação, Políticas Públicas Pró Livro e Leitura; Papel do bibliotecário junto à sociedade.

### **Legislação Específica**

Lei Orgânica do Município de Alto Araguaia, Lei nº 2610/2009 (dispõe sobre a carreira dos profissionais da Educação e posteriores alterações). Lei Municipal nº (dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Alto Araguaia). Ética, organização e cidadania

## ANEXO V

### TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a)  
do CPF-MF nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
na \_\_\_\_\_ no Município de  
\_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ CEP n  
º \_\_\_\_\_, candidato (a) regularmente selecionado(a) no  
Processo Seletivos Simplificado para desempenhar a função de  
\_\_\_\_\_ nos termos do Edital nº \_\_\_\_\_,  
publicado em \_\_\_\_\_ no qual obtive a pontuação necessária para atuar na  
\_\_\_\_\_, cuja carga horária é de \_\_\_\_\_, no  
período \_\_\_\_\_ venho manifestar minha DESISTÊNCIA  
de ser contratado(a) para exercer o cargo em questão, e declaro ainda que  
estou ciente de que esta decisão descarta qualquer possibilidade de  
reconsideração da situação aqui registrada, restando inexecutável a transferência  
de lotação para outra unidade, exceto por meio de nova classificação regida por  
processo seletivo distinto, ao tempo em que também registro minha ciência de  
que o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para o mesmo cargo poderá ser  
convocado(a), para a vaga ora liberada.

Alto Araguaia/MT, \_\_ de \_\_ de 20 \_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Diretor (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Secretário (a) da Unidade

## ANEXO VI

<b>RELAÇÃO COM ENDEREÇOS DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E REGIONAL/ÁREA</b>
---

<i>Item</i>	<i>Escolas/Creches</i>	<i>Endereço</i>	<i>Regional/ ÁREA</i>
1.	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA DE ALMEIDA.	RUA DELÍRIA QUEIROZ DE SOUZA, 134 BAIRRO COHAB I, 78.780-000 ALTO ARAGUAIA/MT.	URBANA
2.	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ INÁCIO FRAGA	RUA SILVIO JOSÉ DE CASTRO MAIA, 1.339 – BAIRRO BOIADEIRO, 78.780-000 ALTO ARAGUAIA/MT.	URBANA
3.	ESCOLA MUNICIPAL LOURENÇA AFONSO DE MELO.	RUA HERONIDES TOLEDO DE OLIVEIRA, 180 - BAIRRO: VILA AEROPORTO, 78780-000 - ALTO ARAGUAIA/MT.	URBANA
4.	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES.	RUA GUILHERME BERIGO, 706 - BAIRRO: GABIROBA, 78780-000 - ALTO ARAGUAIA/MT.	URBANA
5.	ESCOLA MUNICIPAL MARIA FERREIRA RIBEIRO (CRECHE)	RUA MARIA DA GLÓRIA FÁVERO, 833, BAIRRO VILA AEROPORTO - 78.780-000 ALTO ARAGUAIA/MT.	URBANA
6.	ESCOLA MUNICIPAL IZOLDINA DE CASTRO MAIA.	RUA ANTONIO AIRES FÁVERO, 386, CENTRO. 78.780-000 ALTO ARAGUAIA/MT.	URBANA
7.	ESCOLA MUNICIPAL PATROCÍNIO JOAQUIM DIAS.	ROD. MT 462, KM 38, REGIÃO DO PARAÍSO ZONA RURAL. 78.780-000 ALTO ARAGUAIA/MT.	RURAL
8.	ESCOLA MUNICIPAL ANÍBAL PEREIRA JÚNIOR.	ROD. MT 481, KM 30, ASSENTAMENTO DO GATO PRETO - ZONA RURAL. 78.780-000 ALTO ARAGUAIA/MT.	RURAL

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO MOTIVO DE DESEMPREGO OU CARÊNCIA ECONÔMICA **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CERTAME PÚBLICO**

O candidato abaixo identificado, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo do Município de Alto Araguaia-MT, regulado pelo Edital nº 01/2020/SEMEC.

#### 1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome:

Filiação:

Estado Civil:

RG Nº:

Endereço Residencial:

Cidade:

Telefone Residencial:

Data de Nascimento:

CPF:

UF:

CEP:

Quantidade de pessoas que residem com o candidato:

#### 2. DADOS SOCIOECONÔMICOS DA FAMÍLIA:

NOME	FONTE PAGADORA	PARENTESCO	SALÁRIO MENSAL

PARENTESCO: Indicar o próprio candidato e o cônjuge, pai, mãe, avô, avó, tios, irmãos, filhos, netos etc.

O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os **documentos apresentados** prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão do PSS.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato